

V PLENÁRIO CRP 18^a REGIÃO MT
219^a SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
15/09/2025
“Atuação PSI: Em defesa das Psicologias de MT”

1 Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta
2 minutos, iniciou-se a 219^a Sessão Plenária do CRP/18^a Região, de forma híbrida, por meio de
3 videoconferência pelo aplicativo Google Meet, através do link: meet.google.com/nay-abak-qco, e de
4 forma presencial na sala de reuniões, na sede do CRP/18^a Região, com pauta para julgamento de
5 processo disciplinar ético. A Sessão é presidida pela Conselheira Vice Presidente Maria Aparecida de
6 Amorim Fernandes que cumprimenta a todas(os) e verifica o quórum necessário para instalação da
7 presente sessão, constando a presença das(os) seguintes **Conselheiras(os)**: Karine dos Santos Araújo,
8 Karina Franco Moshage, Thiago Aimari Kavopi, Camiéle Benedita do Carmo, Keli Virginia Ebert,
9 Amaílson Sandro de Barros e João Henrique Magri Arantes. **Equipe Técnica**: Assessoras Técnicas
10 da Comissão de Orientação e Ética (COE), Ana Carolina Silva Oliveira e Sarah Carolina Flauzino de
11 Souza, e Assessoria Jurídica, representada por Vinicius de Moraes Arantes e Agnis Jayanne Vieira da
12 Mata. Após verificado o quórum necessário, a Presidente dá por aberta a presente **sessão de**
13 **julgamento do processo disciplinar ético n° 009-2021, tendo como parte** representante, M* A*
14 B*, e como parte representada, D* L* R* A* - CRP 18/0****. Apregoadas as partes, constatou-se a
15 presença da representante, bem como do representado e sua procuradora, A* C* S* d* M* - OAB/MT
16 ****. Seguiu-se a sessão e fez-se a apresentação das(os) Conselheiras(os) que participam da sessão
17 de julgamento. Em ato contínuo, a Presidente faz uma explicação sobre o rito da sessão por
18 videoconferência e questiona às(aos) Conselheiras(os) presentes se existe alguém que se julgue
19 impedida(o) ou suspeita(o) de proferir voto em relação ao referido processo ético. Não houve
20 manifestação de impedimento e/ou suspeição, segue-se a sessão de julgamento. Seguidamente a
21 Conselheira Presidente passa a palavra à Conselheira Relatora, Keli Virginia Ebert, que procedeu à
22 leitura do relatório em sua parte expositiva. Em seguida, é passada à representante a palavra para a
23 realização de sua sustentação oral, pelo prazo regulamentar de 15 (quinze) minutos. Na sequência, a
24 palavra foi passada ao representado, igualmente pelo prazo regulamentar de 15 (quinze) minutos, para
25 a realização de sua sustentação oral. Encerrada a sustentação oral, a Presidente da sessão devolve a
26 palavra à Conselheira Relatora que procede com a leitura da parte conclusiva do relatório e declara
27 seu voto, no sentido de conhecer da presente infração e, no mérito, considerá-la procedente. Na
28 tipificação, enquadrar as infrações ao Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução nº
29 010/2005 do Conselho Federal de Psicologia), nos itens, Art. 1º, alínea ‘b’, ‘c’, ‘e’ e ‘k’, Art. 2º
30 alínea ‘a’ e ‘j’ do CEPP. Na penalidade aplicar **CENSURA PÚBLICA cumulada com MULTA**
31 **DE 1 (UMA) ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA, conforme descrito no Art. 139, alíneas ‘b’ e ‘c’**
32 **do Código de Processamento Disciplinar**. Após a leitura do voto, a Conselheira Presidente inicia a

33 fase de discussão, passando a palavra para as(os) Conselheiras(os) que assim a solicitarem. Encerrada
34 a fase de discussões, não houveram questionamentos direcionados à relatora. Assim, a Conselheira
35 Presidente inicia a tomada de votos, sequencialmente, solicitando a cada Conselheira(o) apto a votar,
36 que se manifeste em cada quesito do voto, quanto: a) Possibilidade de encaminhamento do caso à
37 Câmara de Mediação: Não houve manifestação acerca da possibilidade de encaminhamento do
38 referido processo para a câmara de mediação. b) Verificação da necessidade de conversão do
39 julgamento em diligência: Não houve manifestação acerca da necessidade de conversão do
40 julgamento do referido processo em diligência. c) solicitação de vistas por algum conselheiro até a
41 reunião Plenária seguinte: Não houve manifestação de pedido de vistas dos autos do processo em
42 julgamento. d) Análise de eventual preliminar de nulidade que tenha sido oportunamente suscitada
43 pelas partes e reiteradas nas alegações finais: Não houve constatação de nenhuma preliminar de
44 nulidade sem análise. e) Verificação de autoria e materialidade quanto às condutas tipificadas: **Por**
45 **unanimidade, as(os) conselheiras(os) acompanharam o voto da relatora no sentido da**
46 **confirmação de autoria e materialidade quanto às condutas tipificadas no Código de Ética**
47 **Profissional do Psicólogo, Art. 1º, alínea ‘b’, ‘c’, ‘e’ e ‘k’, Art. 2º alínea ‘a’ e ‘j’.** **Aplicação de**
48 **penalidade: o relator em seu voto se manifestou pela aplicação da penalidade de CENSURA**
49 **PÚBLICA cumulada com MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA, conforme**
50 **descrito no Art. 139, alíneas ‘b’ e ‘c’ do Código de Processamento Disciplinar.** **Por unanimidade,**
51 **as(os) conselheiras(os) acompanharam o voto da relatora.** A Presidente informa que as partes serão
52 devidamente intimadas do prazo recursal com cópia do relatório e do inteiro teor da decisão registrado
53 em acórdão e assinado por todos os Conselheiros presentes. Em seguida, às 15h15 (horário de Cuiabá),
54 é aberta a pauta seguinte, que passa a ser realizada por meio do link: meet.google.com/cjz-koxi-ymj.
55 A Conselheira Presidente verifica novamente o quórum necessário para a sessão, constando a presença
56 das(os) seguintes **Conselheiras(os):** Karine dos Santos Araújo, Karina Franco Moshage, Thiago
57 Aimari Kavopi, Camiéle Benedita do Carmo, Amailson Sandro de Barros e João Henrique Magri
58 Arantes. Após verificado o quórum necessário a Presidente dá por aberta a presente **sessão de**
59 **julgamento do processo disciplinar ético nº 003-2022, tendo como parte representante o Conselho**
60 **Regional de Psicologia da 18ª Região e, como parte representada, J* A* R* S* - CRP 18/0****.**
61 Apregoadas as partes, constatou-se a presença da representada e sua procuradora, T* d* R* H*
62 OAB/RS *****. Fez-se a apresentação das(os) Conselheiras(os) que participam da sessão de
63 julgamento. Em ato contínuo, a Presidente faz uma explicação sobre o rito da sessão por
64 videoconferência e questiona às(aos) Conselheiras(os) presentes se existe alguém que se julgue
65 impedida(o) ou suspeita(o) de proferir voto em relação ao referido processo ético. Não houve
66 manifestação de impedimento e/ou suspeição, segue-se a sessão de julgamento. Seguidamente a
67 Conselheira Presidente passa a palavra à Conselheira Relatora, Karine dos Santos Araújo, que
68 procedeu à leitura do relatório em sua parte expositiva. Na sequência, a palavra foi passada a
69 representada, igualmente prazo regulamentar de 15 (quinze) minutos, para a realização de sua

70 sustentação oral. Encerrada a sustentação oral, a Presidente da sessão devolve a palavra à Conselheira
71 Relatora que procede com a leitura da parte conclusiva do relatório e declara seu voto, no sentido de
72 conhecer da presente infração e, no mérito, considerá-la procedente. Na tipificação, enquadrar as
73 infrações ao Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução nº 010/2005 do Conselho Federal
74 de Psicologia), nos itens, **Princípio Fundamental II e III; Art. 1º, alíneas ‘c’ e ‘g’; Art. 2º, alínea**
75 **‘g’ e Art. 9º.** Na penalidade, aplicar **penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com MULTA DE**
76 **1 (UMA) ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA, conforme descrito no Art. 139, alíneas ‘a’ e ‘b’ do**
77 **Código de Processamento Disciplinar.** Após a leitura do voto, a Conselheira Presidente inicia a fase
78 de discussão, passando a palavra para as(os) Conselheiras(os) que assim a solicitarem. Encerrada a
79 fase de discussões, não houveram questionamentos direcionados à relatora. Assim, a Conselheira
80 Presidente inicia a tomada de votos, sequencialmente, solicitando a cada Conselheira(o) apto a votar,
81 que se manifeste em cada quesito do voto, quanto: a) Possibilidade de encaminhamento do caso à
82 Câmara de Mediação: Não houve manifestação acerca da possibilidade de encaminhamento do
83 referido processo para a câmara de mediação. b) Verificação da necessidade de conversão do
84 julgamento em diligência: Não houve manifestação acerca da necessidade de conversão do
85 julgamento do referido processo em diligência. c) solicitação de vistas por algum conselheiro até a
86 reunião Plenária seguinte: Não houve manifestação de pedido de vistas dos autos do processo em
87 julgamento. d) Análise de eventual preliminar de nulidade que tenha sido oportunamente suscitada
88 pelas partes e reiteradas nas alegações finais: Não houve constatação de nenhuma preliminar de
89 nulidade sem análise. e) Verificação de autoria e materialidade quanto às condutas tipificadas: **Por**
90 **unanimidade, as(os) conselheiras(os) acompanharam o voto da relatora no sentido da**
91 **confirmação de autoria e materialidade quanto às condutas tipificadas no Código de Ética**
92 **Profissional do Psicólogo, Princípio Fundamental II e III; Art. 1º, alíneas ‘c’ e ‘g’; Art. 2º, alínea**
93 **‘g’ e Art. 9º.** **Aplicação de penalidade: a relatora em seu voto se manifestou pela aplicação da**
94 **penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE DE**
95 **PESSOA FÍSICA, conforme descrito no Art. 139, alíneas ‘a’ e ‘b’ do Código de Processamento**
96 **Disciplinar. Por unanimidade, as(os) conselheiras(os) acompanharam o voto da relatora.** A

97 Presidente informa que as partes serão devidamente intimadas do prazo recursal com cópia do
98 relatório e do inteiro teor da decisão registrado em acórdão e assinado por todos os Conselheiros
99 presentes. Em seguida, às 16h13 (horário de Cuiabá), é aberta a pauta seguinte, que passa a ser
100 realizada por meio do link: meet.google.com/vit-cmmq-mvc. A Conselheira Presidente verifica
101 novamente o quórum necessário para a sessão, constando a presença das(os) seguintes
102 **Conselheiras(os):** Karine dos Santos Araújo, Karina Franco Moshage, Thiago Aimari Kavopi,
103 Camiéle Benedita do Carmo, Amailson Sandro de Barros e João Henrique Magri Arantes. Após
104 verificado o quórum necessário a Presidente dá por aberta a presente **sessão para fins de apreciação**
105 **e deliberação pelos(as) conselheiros(as) do parecer do processo investigativo nº 002-2022, tendo**
106 **como parte representante o Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região e, como parte**

107 representada, R* A* B* - CRP 18/0****. Apregoadas as partes, constatou-se a presença do
108 representado e sua procuradora, D* M* d* S* OAB/MT *****/O. Fez-se a apresentação das(os)
109 Conselheiras(os) que participam da sessão. Em ato contínuo, questiona às(aos) Conselheiras(os)
110 presentes se existe alguém que se julgue impedida(o) ou suspeita(o) de proferir voto em relação ao
111 referido processo ético. Não houve manifestação de impedimento e/ou suspeição. A Presidente faz
112 uma explicação sobre o rito da sessão por videoconferência e informa que a presença das partes e
113 procuradores, se dá na condição de ouvintes, sendo vedada sustentação oral ou qualquer outra
114 manifestação verbal por ausência de previsão legal. Seguidamente a Conselheira Presidente passa a
115 palavra à Conselheira Presidente da Comissão de Orientação e Ética, Karina Franco Moshage, que
116 procedeu à leitura do relatório da Comissão. A Comissão aponta indícios de autoria e materialidade,
117 e de infrações ao Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução nº 010/2005 do Conselho
118 Federal de Psicologia), **Princípios Fundamentais I, II, III, IV e VI, Art. 1º alíneas 'a', 'c' e 'e', Art.**
119 **2º 'a', 'b', 'c' ainda, à Lei nº 5766, Art. 26, inciso IV**, recomendando a **INSTAURAÇÃO DE**
120 **PROCESSO DISCIPLINAR ÉTICO** em desfavor do representado. Adicionalmente, recomenda ao
121 Plenário, **oficiar a Secretaria Municipal de Saúde** (considerando a condição de agente público do
122 representado), **oficiar o Ministério Público Estadual** para apurar eventuais responsabilizações no
123 campo da Lei de Improbidade em relação aos agentes envolvidos na condução e acolhimento das
124 então menores e **oficiar a Polícia Civil da cidade de Tabaporã** quanto à possível prática do **crime**
125 **de Homofobia**, nos termos das **Leis nº 7.716/89 e nº 14.532/2023**. Aberta a fase de discussão, a
126 Conselheira Karine Araújo sugere a **inclusão do Art 2º alínea 'j' na tipificação** por haver indícios
127 de que o atendimento prévio à mãe da adolescente possa ter influenciado o atendimento da menor.
128 Por unanimidade, as(os) conselheiras(os) acolheram a sugestão da Conselheira Karine. Tomados os
129 votos, o Plenário acolhe de forma integral as sugestões do Parecer da COE. A Presidente da sessão
130 declarou instaurado o procedimento disciplinar ético nº 02-2022 em desfavor do **PSICÓLOGO R***
131 **A* B* - CRP 18/0****, por indícios de infração aos seguintes dispositivo do CEPP: Princípios**
132 **Fundamentais I, II, III, IV e VI, Art. 1º alíneas 'a', 'c' e 'e', Art. 2º 'a', 'b', 'c' e 'j', e, ainda, à Lei**
133 **nº 5766, Art. 26, inciso IV**. Em seguida, às 17h40 (horário de Cuiabá), é aberta a pauta seguinte,
134 realizada apenas de forma presencial. A Conselheira Presidente verificou o quórum necessário para a
135 sessão, registrando a presença das(os) Conselheiras(os) Karine dos Santos Araújo, Karina Franco
136 Moshage, Camiéle Benedita do Carmo, Amaison Sandro de Barros e João Henrique Magri Arantes.
137 Após verificado o quórum necessário a Presidente dá por aberta a presente sessão **para fins de**
138 **apreciação e deliberação do Plano Anual Integrado de Trabalho de 2026 do CRP18-MT**. O
139 Coordenador Técnico, Mackloey Ronny Rubert Ferreira, apresentou o referido Plano, destacando que
140 consolida os eixos estratégicos do V Plenário, intensifica as atividades finalísticas das Comissões de
141 Orientação e Fiscalização (COF) e de Ética (COE), dá continuidade a projetos prioritários, como a
142 interiorização das ações, e prioriza a produção de documentos técnicos para qualificação da prática
143 profissional. Ressaltou, ainda, a importância de estruturar o planejamento de modo a garantir transição

144 organizada para a próxima gestão. Encerrada a apresentação e após discussão, o **Plano Anual**
145 **Integrado de Trabalho de 2026 foi colocado em votação, sendo apreciado e aprovado por**
146 **unanimidade pelos(as) conselheiros(as) presentes.** Nada mais havendo a ser tratado, a Conselheira
147 Presidente declara encerrada a reunião às 17:50 da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada
148 por mim, Conselheiro *Ad Hoc*, Amaílson Sandro de Barros, que a redigiu, em substituição a
149 Conselheira Secretária, e por todos os Conselheiros(as) presentes.

Maria Aparecida de A. Fernandes
Conselheira

Karina Franco Moshage
Conselheira

Keli Virginia Ebert
Conselheira

Thiago Aiamari Kavopi
Conselheiro

Camiéle Benedita do Carmo
Conselheira

Amaílson Sandro de Barros
Conselheiro

Karine dos Santos Araújo
Conselheira

João Henrique Magri Arantes
Conselheiro